

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

DOCUMENTO INFORMATIVO

EUR BES AUTOCALLABLE GRANDES MARCAS 2012-2016 NOTES

Advertências ao investidor:

- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Possibilidade de reembolso antecipado pelo Emitente de acordo com as condições do produto
- Risco de crédito do Emitente Espírito Santo Investment p.l.c.

Informação relativa ao produto:

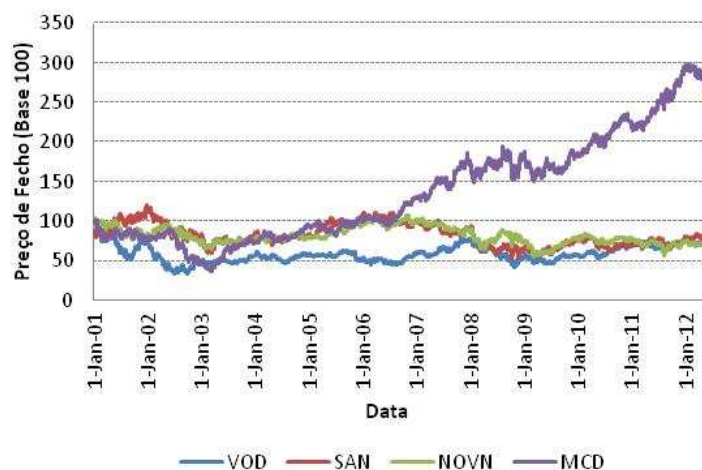
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	<p>As EUR BES AUTOCALLABLE GRANDES MARCAS 2012-2016 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade mínima de 1 ano e máxima de 4 anos e 1 dia, cuja remuneração está associada à evolução da cotação das acções de quatro empresas: Vodafone Group Plc (VOD), Sanofi (SAN), Novartis AG (NOVN) e McDonald's Corp (MCD). Dependendo da evolução da cotação de todos os Activos Subjacentes que compõem o produto será pago um cupão único numa das datas de pagamento anual.</p> <ul style="list-style-type: none">• Remuneração no 1º ano: Se no final do primeiro ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial, as <i>Notes</i> são reembolsadas antecipadamente ao par pagando um cupão de 8.25% efectivos sobre o valor nominal (8.25% TANB). Caso contrário, o cupão será de 0% e não ocorre reembolso antecipado, continuando para o ano seguinte.• Remuneração no 2º ano: Caso não tenha ocorrido Reembolso Antecipado, se no final do segundo ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial, as <i>Notes</i> são reembolsadas antecipadamente ao par pagando um cupão de 16.50% (8.25% TANB) efectivos sobre o valor nominal. Caso contrário, o cupão será de 0% e não ocorre reembolso antecipado, continuando para a Data de Maturidade.• Remuneração no 3º ano: Caso não tenha ocorrido Reembolso Antecipado, se no final do terceiro ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial, as <i>Notes</i> são reembolsadas antecipadamente ao par pagando um cupão de 24.75% (8.25% TANB) efectivos sobre o valor nominal. Caso contrário, o cupão será de 0% e não ocorre reembolso antecipado, continuando para a Data de Maturidade.• Remuneração no 4º ano: caso não tenha ocorrido Reembolso Antecipado, se na maturidade todos os Activos Subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 80% do Valor Inicial, as <i>Notes</i> são reembolsadas ao par pagando um cupão de 33% (8.25% TANB) efectivos sobre o valor nominal. Caso contrário, o cupão será de 0% e reembolsa ao par. <p>O capital está 100% garantido na maturidade ou na data de reembolso antecipado de acordo com as condições do produto, sujeito ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>O Valor Inicial corresponde ao Valor Oficial de fecho de cada um dos Activos Subjacentes na data de emissão (31 de Julho de 2012).</p>
-----------------------------	---

FACTORES DE RISCO	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido depende da evolução da cotação de quatro acções: Vodafone Group Plc (VOD), Sanofi (SAN), Novartis AG (NOVN) e Mcdonald's Corp (MCD).</p> <p>No caso dessa evolução ser desfavorável não haverá lugar ao pagamento de juros excepto no quarto ano, altura em que será pago um cupão se todos os Activos Subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 80% do Valor Inicial. A remuneração não é garantida. Caso exista reembolso antecipado não haverá lugar ao pagamento dos cupões seguintes.</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade e nas datas de reembolso antecipado, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade do activo subjacente a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente e/ou o Agente de Cálculo comprará fora de bolsa (em OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente a um preço determinado pelo agente de cálculo sendo que o preço não é negociável.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rendibilidade das <i>Notes</i>.</u></p>
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA VALOR NOMINAL LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR	<p>100% sobre o valor nominal que é de 1 000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i></p> <p>Preço de Subscrição mínimo de 1 000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
PERFIL DO INVESTIDOR	<p>Dirigida a investidores com perfil Conservador. A entidade comercializadora utiliza uma matriz composta por 4 perfis de investidor, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco.</p> <p>Esta emissão destina-se a Investidores Profissionais e Investidores Não Profissionais, tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), que pretendam investir num instrumento financeiro com garantia de capital na maturidade, e cuja remuneração potencial está associada à evolução da cotação de quatro acções.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições</p>

	de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.
PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO	O produto apresenta uma maturidade máxima de 4 anos e 1 dia, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
CATEGORIA MIFID	Este produto está classificado com nível de Risco Médio, de acordo com os procedimentos habitualmente empregues de classificação dos Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregue pela Entidade Colocadora (o Banco Espírito Santo S.A. e o Banco Espírito Santo dos Açores S.A.).
NATUREZA DA OFERTA	Oferta Pública
MODALIDADE	<i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i>
MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO	Euro
MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO	Até €15.000.000 (Até quinze milhões de Euros)
PERÍODO DE OFERTA	25 de Junho de 2012 a 25 de Julho de 2012. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.
DATA DE EMISSÃO	31 de Julho de 2012
DATA DE MATURIDADE	01 de Agosto de 2016 Sujeito à Convenção de Dias Úteis e à não ocorrência de Reembolso Antecipado.
TAXA DE RENTABILIDADE	Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução dos activos subjacentes, de acordo com as presentes condições da emissão. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: 8.25%, p.a. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 0%,p.a.
TAXA DE CUPÃO (JUROS):	Em cada Data de Pagamento e sujeito a Reembolso Antecipado, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma: <u>1º ano:</u> Se o Valor de todos os Activos Subjacentes j na Data de Observação 1 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja $\underset{j=1}{\overset{4}{\text{Min}}} \left[\frac{\text{Acção}_j^1}{\text{Acção}_j^0} - 1 \right] \geq 0\% :$ Cupão = 8.25% x Valor Nominal (8.25% TANB) Caso contrário, Cupão = 0% x Valor Nominal <u>2º ano:</u> Caso não tenha ocorrido Reembolso Antecipado no 1º ano, se o Valor de todos os Activos Subjacentes j na Data de Observação 2 for maior ou igual a

	<p>100% x Valor Inicial, ou seja $\text{Min}_{j=1}^4 \left[\frac{\text{Acção}_j^2}{\text{Acção}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$:</p> <p style="text-align: center;">Cupão = 16.50% x Valor Nominal (8.25% TANB)</p> <p>Caso contrário, Cupão = 0% x Valor Nominal</p> <p><u>3º ano:</u> Caso não tenha ocorrido Reembolso Antecipado no 1º ou 2º ano, se o Valor de todos os Activos Subjacentes j na Data de Observação 3 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja, $\text{Min}_{j=1}^4 \left[\frac{\text{Acção}_j^3}{\text{Acção}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$:</p> <p style="text-align: center;">Cupão = 24.75% x Valor Nominal (8.25% TANB)</p> <p>Caso contrário, Cupão = 0% x Valor Nominal</p> <p><u>4º ano:</u> Caso não tenha ocorrido Reembolso Antecipado no 1º ou 2º ou 3º ano, se o Valor de todos os Activos Subjacentes j na Data de Observação 4 for maior ou igual a 80% x Valor Inicial, ou seja, $\text{Min}_{j=1}^4 \left[\frac{\text{Acção}_j^4}{\text{Acção}_j^0} - 1 \right] \geq -20\%$:</p> <p style="text-align: center;">Cupão = 33% x Valor Nominal (8.25% TANB)</p> <p>Caso contrário, Cupão = 0% x Valor Nominal</p> <p>Em que:</p> <p>Valor inicial – Valor Oficial de fecho para cada Activo Subjacente j (j=1 a 4) na Data de Emissão (31 de Julho de 2012)</p> <p>Valor – Valor Oficial de fecho para cada Activo Subjacente j (j=1 a 4) na Data de Observação i (i=1 a 4)</p> <p>Datas de Observação: (1) 24/07/2013; (2) 24/07/2014; (3) 24/07/2015; (4) 25/07/2016</p> <p>Datas de Pagamento: (1) 31/07/2013; (2) 31/07/2014; (3) 31/07/2015; (4) 01/08/2016</p> <p>Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Valor Oficial de Fecho no dia útil imediatamente seguinte para todos os Activos Subjacentes.</p>
REEMBOLSO ANTECIPADO	Se na Data de Observação 1 ou 2 ou 3 o valor dos Activos Subjacentes for igual ou superior a 100%, será pago o Cupão respectivo (8.25% no 1º ano, 16.50% no 2º ano, 24.75% no 3º ano, ou seja, 8.25% TANB) e a emissão será reembolsada antecipadamente ao par na Data de Pagamento correspondente.
REEMBOLSO NA MATURIDADE	O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal, sujeito à não verificação das condições de Reembolso Antecipado.
ACTIVO SUBJACENTE	<p><u>As seguintes quatro Acções seleccionadas tendo em conta a distribuição de dividendos até ao presente:</u></p> <p>VODAFONE Group Plc: é a empresa de telecomunicações móveis com maior presença a nível mundial. A aposta da empresa na convergência entre o telemóvel, o computador e a internet permitiu criar as condições para que os clientes utilizem os serviços a que estão habituados de forma simples e transparente. Em Junho de 2011, a empresa contava com uma base de mais de 382 milhões de Clientes em mais de 30 países, estando a marca também</p>

	<p>presente em mais 40 países através de redes parceiras.</p> <p>Código Bloomberg: VOD LN Equity Acção listada na bolsa de Londres. Moeda: GBP Fonte: Para mais informação consulte: http://www.vodafone.com</p> <p>SANOFI: é uma empresa com um âmbito global sediada em França que investiga, desenvolve e fabrica medicamentos e vacinas. As principais áreas de desenvolvimento são: doenças cardiovasculares; trombozes; desordens do metabolismo; oncologia; medicina interna e sistema nervoso central.</p> <p>Código Bloomberg: SAN FP Equity Acção listada na bolsa de valores de Paris. Moeda: EUR Fonte: Para mais informação consulte: http://www.sanofi.com</p> <p>NOVARTIS AG: é uma empresa farmacêutica líder mundial em investigação e desenvolvimento de produtos orientados à protecção e melhoria da saúde e bem-estar. A Novartis dedica-se à área de medicamentos de prescrição médica, medicamentos não sujeitos a receita médica, medicamentos genéricos, e medicamentos destinados à promoção da saúde animal.</p> <p>Código Bloomberg: NOVN VX Equity Acção listada na bolsa de valores Suíça. Moeda: CHF Fonte: Para mais informação consulte: http://www.novartis.com</p> <p>McDonald's Corp: é a maior cadeia de restaurantes de hamburgueres fast-food, com mais de 33.000 restaurantes locais servindo mais de 64 milhões de pessoas em 119 países cada dia.</p> <p>Código Bloomberg: MCD US Equity Acção listada na bolsa de Nova-Iorque. Moeda: USD Fonte: Para mais informação consulte: http://www.mcdonalds.com</p>
<p>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ RENDIBILIDADES PASSADAS</p>	<p>O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica dos Activos Subjacentes desde 01 de Janeiro de 2001 (Base 100):</p>



(Fonte: Bloomberg)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada dos Activos Subjacentes à data de 13 de Junho de 2012, para diferentes prazos:

Período	VOD	SAN	NOVN	MCD
Últimos 30 Dias	20.83%	22.47%	12.07%	17.54%
Últimos 90 Dias	17.54%	19.59%	12.70%	15.20%
Últimos 180 Dias	16.89%	20.73%	14.72%	15.78%
Últimos 360 Dias	20.38%	24.03%	19.99%	16.35%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos Activos Subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

8 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)

8 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO DO PRODUTO NA MATURIDADE (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):

Os valores observados na Data de Emissão para os Activos Subjacentes, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Activo Subjacente	Valor Inicial
VOD	175.25
SAN	55.63

NOVN	51.15
MCD	87.97

Hipótese 1:

Se na Data de Observação 1, todos os activos subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 1
VOD	180
SAN	56
NOVN	61.07
MCD	93.02

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

8.25% x Valor Nominal (8.25% TANB)

Adicionalmente, a emissão reembolsa antecipadamente a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 2:

Se na Data de Observação 1, pelo menos um dos activos subjacentes verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 1
VOD	170
SAN	56
NOVN	61.07
MCD	93.02

Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

0% x Valor Nominal

Adicionalmente, a emissão não reembolsa antecipadamente e continua para o ano seguinte.

Hipótese 3:

Se na Data de Observação 2, todos os activos subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial e não tenha ocorrido o Reembolso Antecipado no 1º ano:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2
VOD	180
SAN	56
NOVN	61.07
MCD	93.02

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:

16.50% x Valor Nominal (8.25% TANB)

Adicionalmente, a emissão reembolsa antecipadamente a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 4:

Se na Data de Observação 2, pelo menos um dos activos subjacentes verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial e não tenha ocorrido o Reembolso Antecipado no 1º ano:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2
VOD	170
SAN	56
NOVN	61.07
MCD	93.02

Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:

0% x Valor Nominal

Adicionalmente, a emissão não reembolsa antecipadamente e continua para o ano seguinte.

Hipótese 5:

Se na Data de Observação 3, todos os activo subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial e não tenha ocorrido o Reembolso Antecipado no 1º ano ou no 2º ano:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2
-------------------	-------------------------------

VOD	180
SAN	56
NOVN	61.07
MCD	93.02

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 3 corresponde a:

24.75% x Valor Nominal (8.25% TANB)

Adicionalmente, a emissão não reembolsa antecipadamente e continua para o ano seguinte.

Hipótese 6:

Se na Data de Observação 3, pelo menos um dos activos subjacentes verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial e não tenha ocorrido o Reembolso Antecipado no 1º ano ou no 2º ano:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2
VOD	170
SAN	56
NOVN	61.07
MCD	93.02

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 3 corresponde a:

0% x Valor Nominal

Adicionalmente, a emissão não reembolsa antecipadamente e continua para o ano seguinte.

Hipótese 7:

Se na Data de Observação 4, todos os activos subjacentes verificarem um valor igual ou superior a 80% do Valor Inicial e não tenha ocorrido o Reembolso Antecipado no 1º ano ou no 2º ano ou no 3º ano:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 4
VOD	180
SAN	56

	<table border="1"> <tr> <td>NOVN</td> <td>61.07</td> </tr> <tr> <td>MCD</td> <td>93.02</td> </tr> </table> <p>→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 4 corresponde a:</p> <p style="text-align: center;">33% x Valor Nominal (8.25% TANB)</p> <p>Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.</p> <p><u>Hipótese 8:</u></p> <p>Se na Data de Observação 4, pelo menos um dos activos subjacentes verificar um valor inferior a 80% do Valor Inicial e não tenha ocorrido o Reembolso Antecipado no 1º ano ou no 2º ano ou no 3º ano:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Activo Subjacente</th> <th>Valor na Data de Observação 4</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VOD</td> <td>170</td> </tr> <tr> <td>SAN</td> <td>56</td> </tr> <tr> <td>NOVN</td> <td>61.07</td> </tr> <tr> <td>MCD</td> <td>93.02</td> </tr> </tbody> </table> <p>→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 4 corresponde a:</p> <p style="text-align: center;">0% x Valor Nominal</p> <p>Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.</p> <p>As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.</p>	NOVN	61.07	MCD	93.02	Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 4	VOD	170	SAN	56	NOVN	61.07	MCD	93.02
NOVN	61.07														
MCD	93.02														
Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 4														
VOD	170														
SAN	56														
NOVN	61.07														
MCD	93.02														
AGENTE PAGADOR E CALCULADOR	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.														
INSTITUIÇÃO COLOCADORA	Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).														
CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS	<i>Following Business Day</i> , em bloco (caso a data de observação não seja um dia útil, essa observação será adiada para o dia útil seguinte para todas as acções). Dias úteis de Negociação: Londres e TARGET2														
DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres. Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet http://www.ecb.int .														
ADMISSÃO À	O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.														

NEGOCIAÇÃO	
REGIME FISCAL	<p>Os rendimentos das EUR BES AUTOCALLABLE GRANDES MARCAS 2012-2016 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p>JUROS</p> <p>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 25% nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos (sujeição à taxa final de IRS do titular, entre 11,50% e 46,50%, acrescida, em 2012 e 2013 de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% aplicável aos rendimentos que excedam 153.300.00 €). Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 25%.</p> <p>Não sujeitos a retenção na fonte de IRC.</p> <p>Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda 1.500.000€, quando superior a 10.000.000€, é dividido em duas partes: uma, igual a 8.500.000€, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda 10.000.000€, à qual se aplica a taxa de 5%. Estas taxas de Derrama Estadual estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</p> <p>A taxa de retenção na fonte de IRS é de 20%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 20 %.</p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA, sendo a taxa de IRC de 17,5%.</p> <p>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</p> <p>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, não está sujeito a retenção na fonte de IRS e está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 25%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de € 500.00.</p>

	<p>Não sujeitas a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. As taxas de Derrama Estadual são aplicadas de forma escalonada e estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA.</p> <p>Advertências: <i>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser (retroactivamente) alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</i></p>
AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS	Se for necessária alguma resolução, a mesma será feita pelo Agente Calculador. Sempre que seja pedido ao Agente Calculador que actue ou exerça algum julgamento, o mesmo será feito em boa fé e de uma forma comercialmente razoável, tendo como referência o que é aplicável nas definições do ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.).
EMITENTE	Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.</p>
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR	Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que respeita à comercialização do produto.
IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 0.65% ao ano do preço de subscrição.</p>
DOCUMENTAÇÃO	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Offering Circular” datada de 29 de Junho de 2012. ▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES AUTOCALLABLE GRANDES MARCAS 2012-2016 NOTES (Código ISIN: XS0795157790) datada de 2 de Julho de 2012.

	Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, www.bes.pt , BES Açores, www.besacores.pt ou da CMVM, www.cmvm.pt .
CUSTOS	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

Informações Adicionais:

CÓDIGO ISIN	XS0795157790
DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	03 de Julho de 2012
DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	14 de Junho de 2012